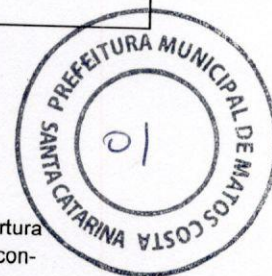


CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**



Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Rateio Fixo das despesas de pessoal, correntes e de capital para atendimento do TERMO DE USO DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS - TU162/01.

**Processo Adm. nº:** 6/2021 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**Forma de Julgamento:** MENOR PRECO POR ITEM  
**Forma Pgto. / Reajuste:** CONFORME CONTRATO / SEM  
**Entrega/Exec.:**  
**Local de Entrega:** RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAUJO - RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAUJO  
**Urgência:**  
**Vigência:** 31/12/2021  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
19	03.01.2.007.3.1.71.00.00.00.00.00	Manut. das Ativ. Administrativas	3.1.71.70.01.00.00.00	19.500,00
	Fonte de Recurso : 1100 - Ordinários			
22	03.01.2.007.3.3.71.00.00.00.00.00	Manut. das Ativ. Administrativas	3.3.71.70.01.00.00.00	10.140,00
	Fonte de Recurso : 1100 - Ordinários			
25	03.01.2.007.4.4.71.00.00.00.00.00	Manut. das Ativ. Administrativas	4.4.71.70.01.00.00.00	6.000,00
	Fonte de Recurso : 1100 - Ordinários			
<b>Total previsto:</b>				<b>35.640,00</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	UN \$	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO 31.71	1.625,0000	19.500,00
2	12,000	UN \$	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO 33.71	845,0000	10.140,00
3	12,000	UN \$	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO 44.71	500,0000	6.000,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>2.970,0000</b>	<b>35.640,00</b>

Matos Costa, 13 de Janeiro de 2021.

Assinatura do Responsável



**ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
PARA CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO ATRAVÉS DE TERMOS DE USO**



O Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede na R. Manoel Lourenço de Araújo, 137, na cidade de Matos Costa - SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Paulo Bueno de Camargo, na condição de Ente da Federação consorciado, nos termos da Lei Municipal LOA nº. 2274/2020, que ratificou na íntegra o Protocolo de Intenções e que possibilita a contratação do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto, Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800.

O objetivo do consórcio público é estabelecer relações de cooperação federativa, através de ações de interesse comum, para promover a inovação e a modernização da gestão pública.

O consórcio público tem por finalidades o desenvolvimento de programas, projetos, atividades e operações especiais nas áreas de atuação governamental de Administração, Defesa Nacional, Segurança Pública, Relações Exteriores, Assistência Social, Previdência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Cultura, Direitos da Cidadania, Urbanismo, Habitação, Saneamento, Gestão Ambiental e Ciência e Tecnologia.

Para o cumprimento de seus objetivos e finalidades o CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, entre outros, poderá:

- I – Firmar convênios, contratos e acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais e econômicas de outras entidades e órgãos do governo (artigo 2º, § 1º, I da Lei Federal n. 11.107/05), sejam no âmbito Federal ou Estadual;
- II – Captar recursos públicos e privados, nacionais e estrangeiros;
- III – Instituir Fundos Interfederativos para recebimento e aplicação de recursos financeiros oriundos de entes da federação, do setor privado, de compensações financeiras e de doações de outras fontes, inclusive de instituições de outros países, visando o desenvolvimento de ações para cumprimento de seus objetivos e finalidades;
- IV – Desenvolver ações de inovação e modernização para atendimento das ações do consórcio público decorrentes dos seus objetivos e finalidades;
- V – Desenvolver ações integradas de Extensão, Pesquisa e Ensino, articulando projetos e ações (cursos, eventos, prestação de serviços, seminários), definindo diretrizes de acordo com a política pública, podendo instituir programas de Extensão, Pesquisa e Ensino, através de editais e disponibilização de bolsas;
- VI – Desenvolver relações de cooperação institucional do consórcio público com entidades públicas e privadas, em especial FECAM, EGEM, ARIS, CIGA, associações de municípios e demais organizações da sociedade civil;
- VII – Atuar na ampliação de redes sociais, otimização, racionalização e transparência da gestão pública;
- VIII – Realizar transferências financeiras entre os entes da federação, especialmente da União para o Estado de Santa Catarina e aos Municípios Consorciados e, do Estado de Santa Catarina aos Municípios Consorciados, para desenvolvimento de objetivos e finalidades comuns destes;
- IX – Instituir mecanismos de controle, acompanhamento e avaliação de serviços públicos prestados pelo consórcio público ou por seus entes consorciados à população.
- X – Estabelecer cooperação entre os entes da federação consorciados, para promover o desenvolvimento sustentável dos seus interesses comuns, integrando os entes da federação consorciados para planejamento e desenvolvimento local ou regional, possibilitando articulação para explorar de maneira eficaz as eficiências coletivas, mobilizando o potencial dos fatores produtivos existentes;
- XI – Fomentar nos entes da federação consorciados o atendimento dos Objetivos e Metas de Desenvolvimento Sustentável (ODS);





XII – Ser contratado pela administração direta e indireta dos entes da federação consorciados, dispensada a licitação nos termos do artigo 2º, § 1º, III da Lei Federal n. 11.107/05; artigo 10, II c/c artigo 18 e parágrafo único, do Decreto Federal n. 6.017/07 e da Portaria STN nº 274/2016 ou outra que vier a substituir, bem como a legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções, para repasse de recursos financeiros, sejam por rateio ou aplicação direta;

XIII – Realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, podendo entre outros:

a) Realizar licitações compartilhadas em favor dos entes consorciados, acompanhar a execução, bem como proceder à aquisição, administração ou gestão compartilhada de bens e serviços de interesse dos entes consorciados, inclusive para a execução de ações ou programas Federais e Estaduais transferidos ou conveniados com os entes da federação;

b) Realizar contratações conjuntas de bens e serviços a serem entregues ou prestados aos entes consorciados;

c) Realizar chamadas públicas para credenciamento e pré-qualificação de produtos e serviços;

d) Implementar sistema unificado de fornecedores e compras públicas;

e) Adquirir produtos ou serviços em outros países ou de empresas sediadas em outros países, com representação no Brasil;

f) Através de cooperação técnica com outros consórcios públicos, poderão ser aplicadas as disposições deste inciso e suas alíneas.

XIV – Realizar licitações de concessões públicas e parcerias público-privadas e fiscalizar contratos de concessão de serviços públicos de competência dos entes consorciados, nos termos da legislação em vigor;

XV – Instituir banco de informações de fornecedores e registros cadastrais de licitantes e contratantes do consórcio público e dos entes consorciados, inclusive implementar e informar o cadastro de empresas e pessoas físicas inidôneas, suspensas ou impedidas de contratar e licitar com a Administração Pública, nos termos da legislação em vigor;

XVI – Ser contratado nos termos do artigo 24, XXVI, da Lei Federal n. 8.666/93, quando prestar serviços públicos de forma associada nos termos autorizados no contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação, através da celebração de Contrato de Programa;

XVII – Implementar Câmaras de Compensações para intermediar as negociações de transferências, alienações e permutas de bens móveis, permanentes e de consumo, entre os entes consorciados;

XVIII – Proporcionar assessoramento aos entes da federação consorciados na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores administrativos, sociais, institucionais e de infraestrutura, especialmente: seleção, gestão, capacitação e treinamento de pessoal, educação, esportes, cultura, saúde, trabalho e ação social, habitação, saneamento, agricultura, meio ambiente, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação e segurança;

XIX – Realizar ações de eficiência energética, controle e monitoramento do consumo de energia elétrica;

XX – Executar serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e efficientização do sistema de iluminação pública nos entes consorciados;

XXI – Gerir e controlar as contratações de serviços de telefonia, passagens áreas, locações de veículos, frotas de veículo, ponto eletrônico, entre outros;

XXII – Executar estudos, projetos e serviços técnicos de engenharias, arquitetura e urbanismo, topografia e correlatos;

XXIII – Desenvolver ações voltadas à Política de Desenvolvimento Territorial, Política de Mobilidade Urbana, Política de Saneamento Básico, Resíduos Sólidos, Proteção e Gestão do Meio Ambiente;

XXIV – Elaborar o planejamento da gestão urbana e desenvolvimento territorial sustentável, inclusive regularização fundiária, política habitacional, mobilidade urbana, planejamento de cidades e desenvolvimento rural;

XXV – Planejar, assessorar ou executar ações de proteção e gestão do meio ambiente, visando sustentabilidade ambiental e ecológica, preservação de florestas, da fauna e da flora, bem como a proteção de documentos, obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, monumentos, paisagens naturais e sítios arqueológicos, podendo responsabilizar-se pelos procedimentos de cadastro, controle, fiscalização e licenciamento ambiental de competência dos entes consorciados;





XXVI – Proporcionar infraestrutura com a realização de serviços nas mais diversas áreas de atuação, inclusive mediante a execução de obras públicas, execução de horas máquinas e conservação, manutenção e recuperação da infraestrutura viária sob responsabilidade dos entes da federação consorciados;

XXVII – Promover, incentivar e fomentar o desenvolvimento turístico dos entes consorciados, a fim de facilitar e viabilizar ações e serviços turísticos, de lazer e entretenimento com eficiência e qualidade;

XXVIII – Executar ações de assistência social e de segurança alimentar e nutricional, atendidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

XXIX – Planejar, gerir ou administrar serviços e recursos de regimes próprios de previdência dos agentes públicos dos entes consorciados, vedado que os recursos arrecadados em um ente da federação sejam utilizados no pagamento de benefícios de segurados de outro ente;

XXX – Realizar ações de desenvolvimento sociofuncional e integração dos agentes públicos dos entes da federação consorciados;

XXXI – Desenvolver ou prestar ações conjuntas de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador;

XXXII – Realizar ações de integração dos entes da federação consorciados para formar equipes em diversas modalidades e categorias para disputar competições esportivas, inclusive profissionais;

XXXIII – Prestar suporte e executar ações de integração das administrações tributárias dos entes da federação, podendo representá-las perante as administrações tributárias da União e dos Estados, instituir conselhos de contribuintes regionalizados, realizar julgamento em instância administrativa de litígios fiscais suscitados diante da aplicação da legislação tributária, estabelecer programas de fiscalização tributária conjunta, e propor políticas regionalizadas de incentivos fiscais;

XXXIV – Executar ações para atuar nos diversos meios de comunicação, como internet, rádio, televisão, jornais, revistas, etc., visando o cumprimento do princípio da publicidade e transparência da administração pública, para divulgação de programas e ações institucionais do consórcio público e dos entes consorciados.

A contratação para a realização de ações de interesse comum será formalizada entre o Município de Matos Costa e o CINCATARINA, dispensada a licitação, nos termos do **artigo 2º, § 1º, III da Lei Federal n. 11.107/05; artigo 10, II c/c artigo 18 e parágrafo único, do Decreto Federal nº 6.017/07, da Portaria STN nº 274/2016**, bem como a legislação municipal de ratificação (Lei Municipal n. 2248/2019,) do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público (art. 3º, XII, art. 6º, § 7º e art. 57) para fornecimento de bens ou prestação de serviços e repasses de recursos financeiros, sejam por rateio ou aplicação direta.

Em razão do CINCATARINA ser uma entidade pública multifinalitária, constituído na forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, na forma da Lei Federal n. 11.107/05, de seu regulamento (Decreto Federal n. 6.017/07) e das demais disciplinas legais aplicáveis à matéria, serão expedidos Termos de Uso para utilização de programas, projetos, atividades e operações especiais nas áreas de atuação governamental de interesse do ente da federação consorciado.

Fica determinada a abertura de Processo Administrativo para a contratação do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, através de Termos de Uso conforme interesse do ente da federação consorciado e serão anexados neste Processo Administrativo.

Matos Costa - SC, 13 de janeiro de 2021.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



**Assunto** Fwd: Empenhos de serviços contínuos de manutenção do sistema de iluminação pública - CINCATARINA



**De** Osnei Jableski <contabil@matoscosta.sc.gov.br>

**Para** licita <licita@matoscosta.sc.gov.br>

**Data** 13-01-2021 10:55



- Matos Costa.pdf (~371 KB)

----- Mensagem original -----

**Assunto:**Empenhos de serviços contínuos de manutenção do sistema de iluminação pública - CINCATARINA

**Data:**08-01-2021 14:53

**De:**"Luiz Fernando<luiz.fernando@cincatarina.sc.gov.br>" <luiz.fernando@cincatarina.sc.gov.br>

**Para:**compras@matoscosta.sc.gov.br, contab@matoscosta.sc.gov.br, contabil@matoscosta.sc.gov.br, prefeitura@matoscosta.sc.gov.br, tributos@matoscosta.sc.gov.br

**Cópia:**luiz.fernando@cincatarina.sc.gov.br, micheli@cincatarina.sc.gov.br, andressa.gatti@cincatarina.sc.gov.br

**Responder para:**"Luiz Fernando" <luiz.fernando@cincatarina.sc.gov.br>

Para continuidade dos serviços de manutenção do sistema de iluminação pública através do CINCATARINA durante o exercício de 2021, necessitamos dos empenhos estimativos de materiais e serviços.

Solicitamos que nos seja encaminhado uma cópia digital através deste e-mail.

Favor atentar a modalidade de aplicação que deverá ser a 93 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe", conjugada com um elemento de despesa específico que represente gasto efetivo (30, 39, etc.).

Maiores informações referente a Valores e Sugestão de Empenho estão no relatório que segue em anexo.

Ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,





**Resolução n. 053/2020**

**DISPÕE SOBRE A TABELA DO RATEIO FIXO MENSAL  
DO PROJETO DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS PARA  
O EXERCÍCIO DE 2021.**



A Presidente do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA**, **Sra. Milena Andersen Lopes Becher**, Prefeita Municipal de Vargem - SC, no uso de suas atribuições legais, contidas no Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público;




**CONSIDERANDO** que a Assembleia Geral do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA**, realizada no dia 31 de julho de 2020, aprovou o rateio para o projeto de licitações compartilhadas para o exercício de 2021.


**RESOLVE:**


**Art. 1º.** Fica estabelecida a tabela de Rateio Fixo Mensal do Projeto de Licitações Compartilhadas:

CÓD	MUNICÍPIO	3.1.71.70		3.3.71.70		4.4.71.70		RATEIO MÊS VALOR R\$
		ÍNDICE RATEIO	VALOR R\$	ÍNDICE RATEIO	VALOR R\$	ÍNDICE RATEIO	VALOR R\$	
1	Abdon Batista	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
2	Abelardo Luz	1,15	2.875,00	1,15	1.495,00	1,00	500,00	4.870,00
3	Agrolândia	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
4	Agronômica	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
5	Água Doce	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
6	Águas de Chapecó	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
7	Águas Frias	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
8	Águas Mornas	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
9	Alfredo Wagner	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
10	Alto Bela Vista	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
11	Anchieta	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
12	Angelina	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
13	Anita Garibaldi	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
14	Anitápolis	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
15	Antônio Carlos	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
16	Apiúna	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
17	Arabutã	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
18	Araquari	1,55	3.875,00	1,55	2.015,00	1,00	500,00	6.390,00
19	Araranguá	1,85	4.625,00	1,85	2.405,00	1,00	500,00	7.530,00
20	Armazém	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
21	Arroio Trinta	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
22	Arvoredo	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00

**Inovação e Modernização na Gestão Pública**

 CNPJ: 12.075.748/0001-32  
 www.cincatarina.sc.gov.br  
 cincatarina@cincatarina.sc.gov.br




 Sede do CINCATARINA  
 Rua General Liberato Bittencourt, 1865, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Centro  
 Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800  
 Telefone: (48) 3380 1620


 Central Executiva do CINCATARINA  
 Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro  
 Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000  
 Telefone: (48) 3380 1621




23	Ascurra	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
24	Atalanta	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
25	Aurora	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
26	Balneário Arroio do	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
27	Balneário Barra do	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
28	Balneário Camboriú	2,90	7.250,00	2,90	3.770,00	1,00	500,00	11.520,00
29	Balneário Gaivota	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
30	Balneário Piçarras	1,25	3.125,00	1,25	1.625,00	1,00	500,00	5.250,00
31	Balneário Rincão	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
32	Bandeirante	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
33	Barra Bonita	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
34	Barra Velha	1,35	3.375,00	1,35	1.755,00	1,00	500,00	5.630,00
35	Bela Vista do Toldo	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
36	Belmonte	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
37	Benedito Novo	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
38	Biguaçu	1,95	4.875,00	1,95	2.535,00	1,00	500,00	7.910,00
39	Blumenau	3,30	8.250,00	3,30	4.290,00	1,00	500,00	13.040,00
40	Bocaina do Sul	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
41	Bom Jardim da	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
42	Bom Jesus	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
43	Bom Jesus do Oeste	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
44	Bom Retiro	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
45	Bombinhas	1,25	3.125,00	1,25	1.625,00	1,00	500,00	5.250,00
46	Botuverá	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
47	Braço do Norte	1,45	3.625,00	1,45	1.885,00	1,00	500,00	6.010,00
48	Braço do Trombudo	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
49	Brunópolis	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
50	Brusque	2,70	6.750,00	2,70	3.510,00	1,00	500,00	10.760,00
51	Caçador	2,05	5.125,00	2,05	2.665,00	1,00	500,00	8.290,00
52	Caibi	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
53	Calmon	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
54	Camboriú	2,15	5.375,00	2,15	2.795,00	1,00	500,00	8.670,00
55	Campo Alegre	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
56	Campo Belo do Sul	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
57	Campo Erê	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
58	Campos Novos	1,45	3.625,00	1,45	1.885,00	1,00	500,00	6.010,00
59	Canelinha	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
60	Canoinhas	1,75	4.375,00	1,75	2.275,00	1,00	500,00	7.150,00
61	Capão Alto	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
62	Capinzal	1,25	3.125,00	1,25	1.625,00	1,00	500,00	5.250,00
63	Capivari de Baixo	1,25	3.125,00	1,25	1.625,00	1,00	500,00	5.250,00
64	Catanduvás	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
65	Caxambu do Sul	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00

## Inovação e Modernização na Gestão Pública

 CNPJ: 12.075.748/0001-32  
 [www.cincatarina.sc.gov.br](http://www.cincatarina.sc.gov.br)  
 [cincatarina@cincatarina.sc.gov.br](mailto:cincatarina@cincatarina.sc.gov.br)




 **Sede do CINCATARINA**  
 Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto  
 Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800  
 Telefone: (48) 3380 1620


 **Central Executiva do CINCATARINA**  
 Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro  
 Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.590-000  
 Telefone: (48) 3380 1621




66	Celso Ramos	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
67	Cerro Negro	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
68	Chapadão do	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
69	Chapecó	3,00	7.500,00	3,00	3.900,00	1,00	500,00	11.900,00
70	Cocal do Sul	1,05	2.625,00	1,05	1.365,00	1,00	500,00	4.490,00
71	Concórdia	2,20	5.500,00	2,20	2.860,00	1,00	500,00	8.860,00
72	Cordilheira Alta	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
73	Coronel Freitas	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
74	Coronel Martins	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
75	Correia Pinto	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
76	Corupá	0,95	2.375,00	0,95	1.235,00	1,00	500,00	4.110,00
77	Criciúma	3,00	7.500,00	3,00	3.900,00	1,00	500,00	11.900,00
78	Cunha Porã	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
79	Cunhataí	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
80	Curitibanos	1,55	3.875,00	1,55	2.015,00	1,00	500,00	6.390,00
81	Descanso	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
82	Dionísio Cerqueira	0,95	2.375,00	0,95	1.235,00	1,00	500,00	4.110,00
83	Dona Emma	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
84	Doutor Pedrinho	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
85	Entre Rios	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
86	Ermo	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
87	Erval Velho	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
88	Faxinal dos Guedes	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
89	Flor do Sertão	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
90	Florianópolis	3,30	8.250,00	3,30	4.290,00	1,00	500,00	13.040,00
91	Formosa do Sul	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
92	Forquilha	1,35	3.375,00	1,35	1.755,00	1,00	500,00	5.630,00
93	Fraiburgo	1,45	3.625,00	1,45	1.885,00	1,00	500,00	6.010,00
94	Frei Rogério	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
95	Galvão	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
96	Garopaba	1,25	3.125,00	1,25	1.625,00	1,00	500,00	5.250,00
97	Garuva	1,15	2.875,00	1,15	1.495,00	1,00	500,00	4.870,00
98	Gaspar	1,95	4.875,00	1,95	2.535,00	1,00	500,00	7.910,00
99	Governador Celso	1,05	2.625,00	1,05	1.365,00	1,00	500,00	4.490,00
100	Grão Pará	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
101	Gravatal	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
102	Guabiruba	1,25	3.125,00	1,25	1.625,00	1,00	500,00	5.250,00
103	Guaraciaba	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
104	Guaramirim	1,65	4.125,00	1,65	2.145,00	1,00	500,00	6.770,00
105	Guarujá do Sul	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
106	Guatambú	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
107	Herval d'Oeste	1,15	2.875,00	1,15	1.495,00	1,00	500,00	4.870,00
108	Ibiam	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00

## Inovação e Modernização na Gestão Pública

 CNPJ: 12.075.748/0001-32  
 www.cincatarina.sc.gov.br  
 cincatarina@cincatarina.sc.gov.br




 **Sede do CINCATARINA**  
 Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto  
 Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800  
 Telefone: (48) 3380 1620


 **Central Executiva do CINCATARINA**  
 Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro  
 Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000  
 Telefone: (48) 3380 1621




109	Ibicaré	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
110	Ibirama	1,15	2.875,00	1,15	1.495,00	1,00	500,00	4.870,00
111	Içara	1,75	4.375,00	1,75	2.275,00	1,00	500,00	7.150,00
112	Ilhota	1,05	2.625,00	1,05	1.365,00	1,00	500,00	4.490,00
113	Imaruí	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
114	Imbituba	1,65	4.125,00	1,65	2.145,00	1,00	500,00	6.770,00
115	Imbuia	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
116	Indaial	1,95	4.875,00	1,95	2.535,00	1,00	500,00	7.910,00
117	Iomerê	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
118	Ipira	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
119	Iporã do Oeste	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
120	Ipuaçu	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
121	Ipumirim	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
122	Iraceminha	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
123	Irani	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
124	Irati	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
125	Irineópolis	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
126	Itá	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
127	Itaiópolis	1,15	2.875,00	1,15	1.495,00	1,00	500,00	4.870,00
128	Itajaí	3,30	8.250,00	3,30	4.290,00	1,00	500,00	13.040,00
129	Itapema	1,95	4.875,00	1,95	2.535,00	1,00	500,00	7.910,00
130	Itapiranga	1,05	2.625,00	1,05	1.365,00	1,00	500,00	4.490,00
131	Itapoá	1,25	3.125,00	1,25	1.625,00	1,00	500,00	5.250,00
132	Ituporanga	1,25	3.125,00	1,25	1.625,00	1,00	500,00	5.250,00
133	Jaborá	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
134	Jacinto Machado	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
135	Jaguaruna	1,15	2.875,00	1,15	1.495,00	1,00	500,00	4.870,00
136	Jaraguá do Sul	3,00	7.500,00	3,00	3.900,00	1,00	500,00	11.900,00
137	Jardinópolis	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
138	Joaçaba	1,35	3.375,00	1,35	1.755,00	1,00	500,00	5.630,00
139	Joinville	3,30	8.250,00	3,30	4.290,00	1,00	500,00	13.040,00
140	José Boiteux	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
141	Jupia	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
142	Lacerdópolis	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
143	Lages	3,00	7.500,00	3,00	3.900,00	1,00	500,00	11.900,00
144	Laguna	1,65	4.125,00	1,65	2.145,00	1,00	500,00	6.770,00
145	Lajeado Grande	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
146	Laurentino	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
147	Lauro Muller	0,95	2.375,00	0,95	1.235,00	1,00	500,00	4.110,00
148	Lebon Régis	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
149	Leoberto Leal	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
150	Lindóia do Sul	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
151	Lontras	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00

## Inovação e Modernização na Gestão Pública

 CNPJ: 12.075.748/0001-32  
 [www.cincatarina.sc.gov.br](http://www.cincatarina.sc.gov.br)  
 [cincatarina@cincatarina.sc.gov.br](mailto:cincatarina@cincatarina.sc.gov.br)




 **Sede do CINCATARINA**  
 Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Centro  
 Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800  
 Telefone: (48) 3360 1620


 **Central Executiva do CINCATARINA**  
 Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro  
 Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000  
 Telefone: (48) 3380 1621




152	Luiz Alves	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
153	Luzerna	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
154	Macieira	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
155	Mafra	1,75	4.375,00	1,75	2.275,00	1,00	500,00	7.150,00
156	Major Gercino	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
157	Major Vieira	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
158	Maracajá	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
159	Maravilha	1,35	3.375,00	1,35	1.755,00	1,00	500,00	5.630,00
160	Marema	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
161	Massaranduba	1,05	2.625,00	1,05	1.365,00	1,00	500,00	4.490,00
162	Matos Costa	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
163	Meleiro	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
164	Mirim Doce	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
165	Modelo	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
166	Mondai	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
167	Monte Carlo	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
168	Monte Castelo	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
169	Morro da Fumaça	1,15	2.875,00	1,15	1.495,00	1,00	500,00	4.870,00
170	Morro Grande	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
171	Navegantes	2,20	5.500,00	2,20	2.860,00	1,00	500,00	8.860,00
172	Nova Erechim	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
173	Nova Itaberaba	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
174	Nova Trento	0,95	2.375,00	0,95	1.235,00	1,00	500,00	4.110,00
175	Nova Veneza	0,95	2.375,00	0,95	1.235,00	1,00	500,00	4.110,00
176	Novo Horizonte	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
177	Orleans	1,15	2.875,00	1,15	1.495,00	1,00	500,00	4.870,00
178	Otacílio Costa	1,15	2.875,00	1,15	1.495,00	1,00	500,00	4.870,00
179	Ouro	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
180	Ouro Verde	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
181	Paial	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
182	Painel	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
183	Palhoça	3,00	7.500,00	3,00	3.900,00	1,00	500,00	11.900,00
184	Palma Sola	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
185	Palmeira	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
186	Palmitos	0,95	2.375,00	0,95	1.235,00	1,00	500,00	4.110,00
187	Papanduva	1,15	2.875,00	1,15	1.495,00	1,00	500,00	4.870,00
188	Paraíso	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
189	Passo de Torres	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
190	Passos Maia	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
191	Paulo Lopes	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
192	Pedras Grandes	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
193	Penha	1,45	3.625,00	1,45	1.885,00	1,00	500,00	6.010,00
194	Peritiba	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00

## Inovação e Modernização na Gestão Pública

 CNPJ: 12.075.748/0001-32  
 [www.cincatarina.sc.gov.br](http://www.cincatarina.sc.gov.br)  
 [cincatarina@cincatarina.sc.gov.br](mailto:cincatarina@cincatarina.sc.gov.br)




 Sede do CINCATARINA  
 Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Centro  
 Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800  
 Telefone: (48) 3380 1620


 Central Executiva do CINCATARINA  
 Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro  
 Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000  
 Telefone: (48) 3380 1621




195	Pescaria Brava	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
196	Petrolândia	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
197	Pinhalzinho	1,15	2.875,00	1,15	1.495,00	1,00	500,00	4.870,00
198	Pinheiro Preto	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
199	Piratuba	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
200	Planalto Alegre	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
201	Pomerode	1,45	3.625,00	1,45	1.885,00	1,00	500,00	6.010,00
202	Ponte Alta	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
203	Ponte Alta do Norte	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
204	Ponte Serrada	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
205	Porto Belo	1,25	3.125,00	1,25	1.625,00	1,00	500,00	5.250,00
206	Porto União	1,45	3.625,00	1,45	1.885,00	1,00	500,00	6.010,00
207	Pouso Redondo	1,05	2.625,00	1,05	1.365,00	1,00	500,00	4.490,00
208	Praia Grande	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
209	Presidente Castello	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
210	Presidente Getúlio	1,15	2.875,00	1,15	1.495,00	1,00	500,00	4.870,00
211	Presidente Nereu	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
212	Princesa	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
213	Quilombo	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
214	Rancho Queimado	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
215	Rio das Antas	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
216	Rio do Campo	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
217	Rio do Oeste	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
218	Rio do Sul	2,10	5.250,00	2,10	2.730,00	1,00	500,00	8.480,00
219	Rio dos Cedros	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
220	Rio Fortuna	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
221	Rio Negrinho	1,55	3.875,00	1,55	2.015,00	1,00	500,00	6.390,00
222	Rio Rufino	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
223	Riqueza	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
224	Rodeio	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
225	Romelândia	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
226	Salete	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
227	Saltinho	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
228	Salto Veloso	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
229	Sangão	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
230	Santa Cecília	0,95	2.375,00	0,95	1.235,00	1,00	500,00	4.110,00
231	Santa Helena	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
232	Santa Rosa de Lima	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
233	Santa Rosa do Sul	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
234	Santa Terezinha	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
235	Santa Terezinha do	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
236	Santiago do Sul	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
237	Santo Amaro da	1,15	2.875,00	1,15	1.495,00	1,00	500,00	4.870,00

**Inovação e Modernização na Gestão Pública**

 CNPJ: 12.075.748/0001-32  
 www.cincatarina.sc.gov.br  
 cincatarina@cincatarina.sc.gov.br




 Sede do CINCATARINA  
 Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Centro  
 Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800  
 Telefone: (48) 3380 1620


 Central Executiva do CINCATARINA  
 Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro  
 Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000  
 Telefone: (48) 3380 1621




238	São Bento do Sul	2,30	5.750,00	2,30	2.990,00	1,00	500,00	9.240,00
239	São Bernardino	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
240	São Bonifácio	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
241	São Carlos	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
242	São Cristovão do	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
243	São Domingos	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
244	São Francisco do	1,85	4.625,00	1,85	2.405,00	1,00	500,00	7.530,00
245	São João Batista	1,55	3.875,00	1,55	2.015,00	1,00	500,00	6.390,00
246	São João do Itaperiú	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
247	São João do Oeste	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
248	São João do Sul	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
249	São Joaquim	1,25	3.125,00	1,25	1.625,00	1,00	500,00	5.250,00
250	São José	3,00	7.500,00	3,00	3.900,00	1,00	500,00	11.900,00
251	São José do Cedro	0,95	2.375,00	0,95	1.235,00	1,00	500,00	4.110,00
252	São José do Cerrito	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
253	São Lourenço do	1,35	3.375,00	1,35	1.755,00	1,00	500,00	5.630,00
254	São Ludgero	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
255	São Martinho	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
256	São Miguel da Boa	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
257	São Miguel do	1,55	3.875,00	1,55	2.015,00	1,00	500,00	6.390,00
258	São Pedro de	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
259	Saudades	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
260	Schroeder	1,15	2.875,00	1,15	1.495,00	1,00	500,00	4.870,00
261	Seara	1,15	2.875,00	1,15	1.495,00	1,00	500,00	4.870,00
262	Serra Alta	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
263	Siderópolis	0,95	2.375,00	0,95	1.235,00	1,00	500,00	4.110,00
264	Sombrio	1,25	3.125,00	1,25	1.625,00	1,00	500,00	5.250,00
265	Sul Brasil	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
266	Taió	1,15	2.875,00	1,15	1.495,00	1,00	500,00	4.870,00
267	Tangará	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
268	Tigrinhos	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
269	Tijucas	1,55	3.875,00	1,55	2.015,00	1,00	500,00	6.390,00
270	Timbé do Sul	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
271	Timbó	1,65	4.125,00	1,65	2.145,00	1,00	500,00	6.770,00
272	Timbó Grande	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
273	Três Barras	1,25	3.125,00	1,25	1.625,00	1,00	500,00	5.250,00
274	Treviso	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
275	Treze de Maio	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
276	Treze Tilias	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
277	Trombudo Central	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
278	Tubarão	2,50	6.250,00	2,50	3.250,00	1,00	500,00	10.000,00
279	Tunápolis	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
280	Turvo	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00

## Inovação e Modernização na Gestão Pública

 CNPJ: 12.075.748/0001-32  
 www.cincatarina.sc.gov.br  
 cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

 Sede do CINCATARINA  
 Rua General Liberato Bittencourt, 1865, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Centro  
 Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800  
 Telefone: (48) 3380 1620

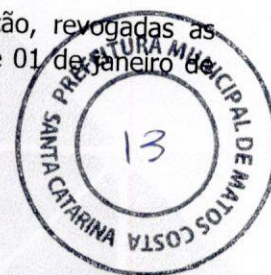
 Central Executiva do CINCATARINA  
 Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro  
 Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.590-000  
 Telefone: (48) 3380 1621



281	União do Oeste	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
282	Urubici	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
283	Urupema	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
284	Urussanga	1,15	2.875,00	1,15	1.495,00	1,00	500,00	4.870,00
285	Vargeão	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
286	Vargem	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
287	Vargem Bonita	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
288	Vidal Ramos	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
289	Videira	1,85	4.625,00	1,85	2.405,00	1,00	500,00	7.530,00
290	Vitor Meireles	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
291	Witmarsum	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
292	Xanxerê	1,75	4.375,00	1,75	2.275,00	1,00	500,00	7.150,00
293	Xavantina	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
294	Xaxim	1,35	3.375,00	1,35	1.755,00	1,00	500,00	5.630,00
295	Zortéa	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00

**Art. 2º.** Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo que seus efeitos serão produzidos a partir de 01 de janeiro de 2021.




Florianópolis SC, 04 de agosto de 2020.





**MILENA ANDERSEN LOPES BECHER**  
Prefeita de Vargem  
Presidente do CINCATARINA

(Este texto não substitui o publicado no DOM de 04.08.2020 – Edição nº 3221 (www.diariomunicipal.sc.gov.br))

## Inovação e Modernização na Gestão Pública

 CNPJ: 12.075.748/0001-32  
 [www.cincatarina.sc.gov.br](http://www.cincatarina.sc.gov.br)  
 [cincatarina@cincatarina.sc.gov.br](mailto:cincatarina@cincatarina.sc.gov.br)

 **Sede do CINCATARINA**  
 Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto  
 Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800  
 Telefone: (48) 3360 1620

 **Central Executiva do CINCATARINA**  
 Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro  
 Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000  
 Telefone: (48) 3380 1621





**CONTRATO DE RATEIO**  
Contrato nº.xxxx/xxxx

Pelo presente instrumento de Contrato de Rateio, a teor das disposições constantes do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, decorrente da ratificação por lei pelos entes consorciados, da segunda alteração e consolidação do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº83.102.566/0001-51, com sede na R. Manoel Lourenço de Araújo, 137, na cidade de Matos Costa - SC, representado por seu Prefeito Municipal **XXXXXXXXXX**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Matos Costa - SC, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, sala 1305, Bairro Canto, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **Elói Rönnau**, ao final assinado, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal n. 6.017/07, do Protocolo de Intenções, das Leis de Ratificações, do Contrato de Consórcio Público, as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O contrato de rateio tem por objeto a entrega de recursos financeiros a serem disponibilizados pelo **CONTRATANTE** ao Consórcio Público **CONTRATADO**.

1.2. A finalidade é o custeio das despesas de pessoal, correntes e de capital do **CONTRATADO**, para atendimento do **TERMO DE USO DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS - TU162/01**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

2.1. O **CONTRATANTE** entregará ao **CONTRATADO** durante o exercício de 2021 o valor total de R\$35.640,00 (Trinta e cinco mil seiscientos e quarenta reais) divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 2.970,00 (Dois mil novecentos e setenta reais).

2.2. Os valores para o exercício de 2021 foram aprovados em Assembléia Geral do Consórcio Público, realizada em 31 de julho de 2020 e publicada no órgão de publicação oficial (DOM) através da Resolução n. 053/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

3.1. O **CONTRATANTE** deverá pagar mensalmente a parcela do mês de referência até o dia 10 (dez) do respectivo mês, através de boleto bancário ou depósito em conta do **CINCATARINA**.

3.2. Os valores do rateio mensais serão devidos, total ou parcial, a partir do início das atividades do uso das licitações compartilhadas previsto no **TERMO DE USO DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS – TU162/01**.

3.2.1. O valor do rateio mensal será parcial quando o início das atividades de uso das licitações compartilhadas ocorrerem após o dia 1º do mês, sendo devido pagamento proporcional.

**CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO**

4.1. O Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA será responsável pela execução do objeto deste contrato, seguindo suas disposições legais e contratuais, vinculando as partes nas disposições do **TERMO DE USO DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS – TU162/01**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**

5.1. A fim de garantir a transparência da gestão econômica e financeira do objeto deste contrato, serão estritamente observadas as disposições legais, além das constantes no Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Termo de Uso de Licitações Compartilhadas.





5.2. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Conselho Fiscal do Consórcio Público, de representante do CONTRATANTE, da Casa Legislativa do Município Contratante e do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

5.3. Quanto ao presente contrato o CONTRATADO não poderá opor qualquer resistência, afastar ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos internos e externos de controle ou pela sociedade civil.

5.4. O CONTRATADO deve fornecer ao CONTRATANTE as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude deste contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES DO CONTRATANTE

6.1. São direitos e deveres do CONTRATANTE:

- Acompanhar os trabalhos do CONTRATADO, mediante recebimento de informações previamente solicitadas;
- Acompanhar as atividades desenvolvidas pelo CONTRATADO;
- Entregar os recursos financeiros decorrentes deste Contrato de Rateio;
- Acatar as determinações da Assembléia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações estabelecidas, em especial neste Contrato de Rateio.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio terão as seguintes classificações orçamentárias para o exercício de 2021:

Classificação	Denominação/Valor		
Xx	Xxxx		
xx.xx	Xxxxx		
xx.xxx.xxxx.xxxx	Xxxxxxxxx		
3.1.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	R\$	19.500,00
3.3.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	R\$	10.140,00
4.4.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	R\$	6.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>35.640,00</b>

#### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021.

#### CLÁUSULA NONA – DA INADIMPLÊNCIA

9.1. O CONTRATANTE inadimplente com o CONTRATADO será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação, sendo suspensas as atividades até a regularização do pagamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 – O presente contrato de rateio poderá ser rescindido por:

- descumprimento de qualquer das obrigações para execução do objeto do contrato de rateio;
- superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexecutável;
- por ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, ou por vontade das partes, devendo ser comunicadas com antecedência mínima de 30(trinta) dias, respeitadas as obrigações deste contrato de rateio.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de descumprimento das obrigações ajustadas pelas partes neste contrato de rateio, a parte que der causa ao descumprimento, estará sujeita a penalidade de advertência e suspensão das atividades, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.





**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato de Rateio as disposições da legislação federal de consórcios públicos, Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07, bem como a legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções, Lei Municipal nº 2248/2019.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1. Fica eleito o foro da Comarca da Capital de Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato de Rateio em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa - SC, xx de xxxxxx de 20xx.

**XXXXXXXXX**  
Prefeito Municipal  
Município de Matos Costa

**ELÓI RÖNNAU**  
Diretor Executivo  
CINCATARINA

Testemunhas:

1ª -

2ª -



**DOM/SC CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina**

Data de Cadastro: 07/08/2019

Extrato do Ato Nº: 2116913

Status: Publicado

Data de Publicação: 08/08/2019

Edição Nº: 2897

Resolução n. 053/2019

**DISPÕE SOBRE A TABELA DO RATEIO FIXO MENSAL DO PROJETO DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA**, Sr. **Moisés Diersmann**, Prefeito Municipal de Luzerna, no uso de suas atribuições legais, contidas no Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público;

**CONSIDERANDO** que a Assembleia Geral do **Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA**, realizada no dia 30 de julho de 2019, aprovou o rateio para o projeto de licitações compartilhadas para o exercício de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica estabelecida a tabela de Rateio Fixo Mensal do Projeto de Licitações Compartilhadas:

CÓD	MUNICÍPIO	3.1.71.70		3.3.71.70		4.4.71.70		RATEIO MÊS VALOR R\$
		ÍNDICE RATEIO	VALOR R\$	ÍNDICE RATEIO	VALOR R\$	ÍNDICE RATEIO	VALOR R\$	
1	Abdon Batista	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
2	Abelardo Luz	1,15	2.875,00	1,15	1.495,00	1,00	500,00	4.870,00
3	Agrolândia	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
4	Agronômica	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
5	Água Doce	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
6	Águas de Chapecó	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00

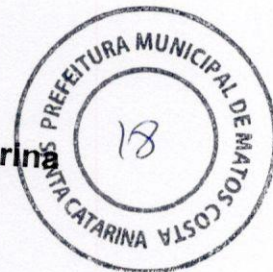


\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2116913, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2116913>




**DOM/SC CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina**

Data de Cadastro: 07/08/2019

Extrato do Ato Nº: 2116913

Status: Publicado

Data de Publicação: 08/08/2019

Edição Nº: 2897

7	Águas Frias	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
8	Águas Mornas	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
9	Alfredo Wagner	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
10	Alto Bela Vista	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
11	Anchieta	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
12	Angelina	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
13	Anita Garibaldi	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
14	Anitápolis	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
15	Antônio Carlos	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
16	Apiúna	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
17	Arabutã	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
18	Araquari	1,45	3.625,00	1,45	1.885,00	1,00	500,00	6.010,00
19	Araranguá	1,85	4.625,00	1,85	2.405,00	1,00	500,00	7.530,00
20	Armazém	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
21	Arroio Trinta	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
22	Arvoredo	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2116913, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2116913>




**DOM/SC CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina**

Data de Cadastro: 07/08/2019

Extrato do Ato Nº: 2116913

Status: Publicado

Data de Publicação: 08/08/2019

Edição Nº: 2897

23	Ascurra	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
24	Atalanta	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
25	Aurora	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
26	Balneário Arroio do Silva	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
27	Balneário Barra do Sul	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
28	Balneário Camboriú	2,90	7.250,00	2,90	3.770,00	1,00	500,00	11.520,00
29	Balneário Gaivota	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
30	Balneário Piçarras	1,25	3.125,00	1,25	1.625,00	1,00	500,00	5.250,00
31	Balneário Rincão	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
32	Bandeirante	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
33	Barra Bonita	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
34	Barra Velha	1,35	3.375,00	1,35	1.755,00	1,00	500,00	5.630,00
35	Bela Vista do Toldo	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2116913, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2116913>




**DOM/SC CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina**

Data de Cadastro: 07/08/2019 Extrato do Ato Nº: 2116913 Status: Publicado  
 Data de Publicação: 08/08/2019 Edição Nº: 2897

36	Belmonte	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
37	Benedito Novo	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
38	Biguaçu	1,95	4.875,00	1,95	2.535,00	1,00	500,00	7.910,00
39	Blumenau	3,30	8.250,00	3,30	4.290,00	1,00	500,00	13.040,00
40	Bocaina do Sul	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
41	Bom Jardim da Serra	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
42	Bom Jesus	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
43	Bom Jesus do Oeste	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
44	Bom Retiro	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
45	Bombinhas	1,25	3.125,00	1,25	1.625,00	1,00	500,00	5.250,00
46	Botuverá	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
47	Braço do Norte	1,45	3.625,00	1,45	1.885,00	1,00	500,00	6.010,00
48	Braço do Trombudo	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
49	Brunópolis	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2116913, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2116913>




**DOM/SC CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina**

Data de Cadastro: 07/08/2019 Extrato do Ato Nº: 2116913 Status: Publicado  
 Data de Publicação: 08/08/2019 Edição Nº: 2897

50	Brusque	2,70	6.750,00	2,70	3.510,00	1,00	500,00	10.760,00
51	Caçador	2,05	5.125,00	2,05	2.665,00	1,00	500,00	8.290,00
52	Caibi	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
53	Calmon	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
54	Camboriú	2,05	5.125,00	2,05	2.665,00	1,00	500,00	8.290,00
55	Campo Alegre	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
56	Campo Belo do Sul	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
57	Campo Erê	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
58	Campos Novos	1,45	3.625,00	1,45	1.885,00	1,00	500,00	6.010,00
59	Canelinha	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
60	Canoinhas	1,75	4.375,00	1,75	2.275,00	1,00	500,00	7.150,00
61	Capão Alto	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
62	Capinzal	1,25	3.125,00	1,25	1.625,00	1,00	500,00	5.250,00
63	Capivari de Baixo	1,35	3.375,00	1,35	1.755,00	1,00	500,00	5.630,00
64	Catanduvas	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2116913, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2116913>



**DOM/SC CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina**

Data de Cadastro: 07/08/2019

Extrato do Ato Nº: 2116913

Status: Publicado

Data de Publicação: 08/08/2019

Edição Nº: 2897

65	Caxambu do Sul	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
66	Celso Ramos	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
67	Cerro Negro	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
68	Chapadão do Lageado	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
69	Chapecó	3,00	7.500,00	3,00	3.900,00	1,00	500,00	11.900,00
70	Cocal do Sul	1,05	2.625,00	1,05	1.365,00	1,00	500,00	4.490,00
71	Concórdia	2,20	5.500,00	2,20	2.860,00	1,00	500,00	8.860,00
72	Cordilheira Alta	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
73	Coronel Freitas	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
74	Coronel Martins	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
75	Correia Pinto	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
76	Corupá	0,95	2.375,00	0,95	1.235,00	1,00	500,00	4.110,00
77	Criciúma	3,00	7.500,00	3,00	3.900,00	1,00	500,00	11.900,00
78	Cunha Porã	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2116913, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2116913>



**DOM/SC CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina**

Data de Cadastro: 07/08/2019 Extrato do Ato Nº: 2116913 Status: Publicado  
 Data de Publicação: 08/08/2019 Edição Nº: 2897



79	Cunhataí	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
80	Curitibanos	1,55	3.875,00	1,55	2.015,00	1,00	500,00	6.390,00
81	Descanso	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
82	Dionísio Cerqueira	0,95	2.375,00	0,95	1.235,00	1,00	500,00	4.110,00
83	Dona Emma	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
84	Doutor Pedrinho	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
85	Entre Rios	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
86	Ermo	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
87	Erval Velho	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
88	Faxinal dos Guedes	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
89	Flor do Sertão	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
90	Florianópolis	3,30	8.250,00	3,30	4.290,00	1,00	500,00	13.040,00
91	Formosa do Sul	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
92	Forquilha	1,35	3.375,00	1,35	1.755,00	1,00	500,00	5.630,00
93	Fraiburgo	1,45	3.625,00	1,45	1.885,00	1,00	500,00	6.010,00

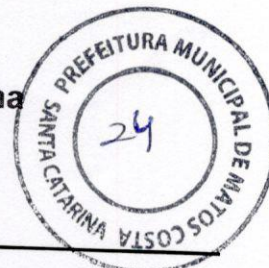


\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2116913, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2116913>



**DOM/SC CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina**

Data de Cadastro: 07/08/2019 Extrato do Ato Nº: 2116913 Status: Publicado  
 Data de Publicação: 08/08/2019 Edição Nº: 2897

94	Frei Rogério	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
95	Galvão	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
96	Garopaba	1,25	3.125,00	1,25	1.625,00	1,00	500,00	5.250,00
97	Garuva	1,15	2.875,00	1,15	1.495,00	1,00	500,00	4.870,00
98	Gaspar	1,95	4.875,00	1,95	2.535,00	1,00	500,00	7.910,00
99	Governador Celso Ramos	1,05	2.625,00	1,05	1.365,00	1,00	500,00	4.490,00
100	Grão Pará	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
101	Gravatal	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
102	Guabiruba	1,15	2.875,00	1,15	1.495,00	1,00	500,00	4.870,00
103	Guaraciaba	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
104	Guaramirim	1,55	3.875,00	1,55	2.015,00	1,00	500,00	6.390,00
105	Guarujá do Sul	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
106	Guatambú	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
107	Herval d'Oeste	1,15	2.875,00	1,15	1.495,00	1,00	500,00	4.870,00
108	Ibiam	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2116913, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2116913>



**DOM/SC CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina**

Data de Cadastro: 07/08/2019 Extrato do Ato Nº: 2116913 Status: Publicado  
 Data de Publicação: 08/08/2019 Edição Nº: 2897



109	Ibicaré	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
110	Ibirama	1,15	2.875,00	1,15	1.495,00	1,00	500,00	4.870,00
111	Içara	1,75	4.375,00	1,75	2.275,00	1,00	500,00	7.150,00
112	Ilhota	0,95	2.375,00	0,95	1.235,00	1,00	500,00	4.110,00
113	Imaruí	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
114	Imbituba	1,65	4.125,00	1,65	2.145,00	1,00	500,00	6.770,00
115	Imbuia	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
116	Indaial	1,95	4.875,00	1,95	2.535,00	1,00	500,00	7.910,00
117	Iomerê	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
118	Ipira	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
119	Iporã do Oeste	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
120	Ipuaçú	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
121	Ipumirim	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
122	Iraceminha	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
123	Irani	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
124	Irati	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2116913, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2116913>




**DOM/SC CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina**

Data de Cadastro: 07/08/2019

Extrato do Ato Nº: 2116913

Status: Publicado

Data de Publicação: 08/08/2019

Edição Nº: 2897

125	Irineópolis	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
126	Itá	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
127	Itaiópolis	1,15	2.875,00	1,15	1.495,00	1,00	500,00	4.870,00
128	Itajaí	3,30	8.250,00	3,30	4.290,00	1,00	500,00	13.040,00
129	Itapema	1,95	4.875,00	1,95	2.535,00	1,00	500,00	7.910,00
130	Itapiranga	1,05	2.625,00	1,05	1.365,00	1,00	500,00	4.490,00
131	Itapoá	1,25	3.125,00	1,25	1.625,00	1,00	500,00	5.250,00
132	Ituporanga	1,25	3.125,00	1,25	1.625,00	1,00	500,00	5.250,00
133	Jaborá	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
134	Jacinto Machado	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
135	Jaguaruna	1,15	2.875,00	1,15	1.495,00	1,00	500,00	4.870,00
136	Jaraguá do Sul	3,00	7.500,00	3,00	3.900,00	1,00	500,00	11.900,00
137	Jardinópolis	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
138	Joaçaba	1,35	3.375,00	1,35	1.755,00	1,00	500,00	5.630,00
139	Joinville	3,30	8.250,00	3,30	4.290,00	1,00	500,00	13.040,00



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2116913, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2116913>



**DOM/SC CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina**

Data de Cadastro: 07/08/2019 Extrato do Ato Nº: 2116913 Status: Publicado  
 Data de Publicação: 08/08/2019 Edição Nº: 2897



140	José Boiteux	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
141	Jupia	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
142	Lacerdópolis	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
143	Lages	3,00	7.500,00	3,00	3.900,00	1,00	500,00	11.900,00
144	Laguna	1,65	4.125,00	1,65	2.145,00	1,00	500,00	6.770,00
145	Lajeado Grande	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
146	Laurentino	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
147	Lauro Muller	0,95	2.375,00	0,95	1.235,00	1,00	500,00	4.110,00
148	Lebon Régis	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
149	Leoberto Leal	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
150	Lindóia do Sul	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
151	Lontras	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
152	Luiz Alves	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
153	Luzerna	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
154	Macieira	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
155	Mafra	1,75	4.375,00	1,75	2.275,00	1,00	500,00	7.150,00



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2116913, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2116913>




**DOM/SC CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina**

Data de Cadastro: 07/08/2019 Extrato do Ato Nº: 2116913 Status: Publicado  
 Data de Publicação: 08/08/2019 Edição Nº: 2897

156	Major Gercino	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
157	Major Vieira	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
158	Maracajá	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
159	Maravilha	1,35	3.375,00	1,35	1.755,00	1,00	500,00	5.630,00
160	Marema	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
161	Massaranduba	1,05	2.625,00	1,05	1.365,00	1,00	500,00	4.490,00
162	Matos Costa	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
163	Meleiro	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
164	Mirim Doce	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
165	Modelo	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
166	Mondai	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
167	Monte Carlo	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
168	Monte Castelo	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
169	Morro da Fumaça	1,15	2.875,00	1,15	1.495,00	1,00	500,00	4.870,00
170	Morro Grande	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
171	Navegantes	2,20	5.500,00	2,20	2.860,00	1,00	500,00	8.860,00



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2116913, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2116913>



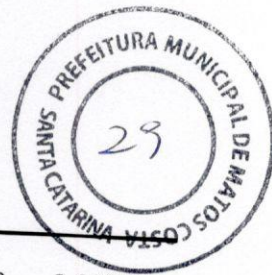
**DOM/SC CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina**

Data de Cadastro: 07/08/2019

Extrato do Ato Nº: 2116913

Status: Publicado

Data de Publicação: 08/08/2019

Edição Nº: 2897

172	Nova Erechim	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
173	Nova Itaberaba	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
174	Nova Trento	0,95	2.375,00	0,95	1.235,00	1,00	500,00	4.110,00
175	Nova Veneza	0,95	2.375,00	0,95	1.235,00	1,00	500,00	4.110,00
176	Novo Horizonte	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
177	Orleans	1,25	3.125,00	1,25	1.625,00	1,00	500,00	5.250,00
178	Otacílio Costa	1,15	2.875,00	1,15	1.495,00	1,00	500,00	4.870,00
179	Ouro	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
180	Ouro Verde	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
181	Paial	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
182	Painel	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
183	Palhoça	2,90	7.250,00	2,90	3.770,00	1,00	500,00	11.520,00
184	Palma Sola	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
185	Palmeira	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
186	Palmitos	0,95	2.375,00	0,95	1.235,00	1,00	500,00	4.110,00



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2116913, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

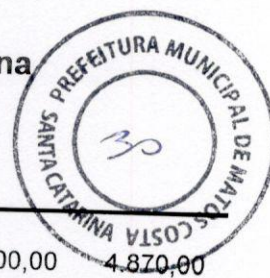
Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2116913>



**DOM/SC CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina**

Data de Cadastro: 07/08/2019 Extrato do Ato Nº: 2116913 Status: Publicado  
 Data de Publicação: 08/08/2019 Edição Nº: 2897



187	Papanduva	1,15	2.875,00	1,15	1.495,00	1,00	500,00	4.870,00
188	Paraíso	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
189	Passo de Torres	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
190	Passos Maia	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
191	Paulo Lopes	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
192	Pedras Grandes	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
193	Penha	1,45	3.625,00	1,45	1.885,00	1,00	500,00	6.010,00
194	Peritiba	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
195	Pescaria Brava	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
196	Petrolândia	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
197	Pinhalzinho	1,15	2.875,00	1,15	1.495,00	1,00	500,00	4.870,00
198	Pinheiro Preto	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
199	Piratuba	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
200	Planalto Alegre	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
201	Pomerode	1,45	3.625,00	1,45	1.885,00	1,00	500,00	6.010,00



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2116913, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2116913>




**DOM/SC CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina**

Data de Cadastro: 07/08/2019 Extrato do Ato N°: 2116913 Status: Publicado  
 Data de Publicação: 08/08/2019 Edição N°: 2897

202	Ponte Alta	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
203	Ponte Alta do Norte	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
204	Ponte Serrada	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
205	Porto Belo	1,25	3.125,00	1,25	1.625,00	1,00	500,00	5.250,00
206	Porto União	1,45	3.625,00	1,45	1.885,00	1,00	500,00	6.010,00
207	Pouso Redondo	1,05	2.625,00	1,05	1.365,00	1,00	500,00	4.490,00
208	Praia Grande	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
209	Presidente Castello Branco	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
210	Presidente Getúlio	1,15	2.875,00	1,15	1.495,00	1,00	500,00	4.870,00
211	Presidente Nereu	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
212	Princesa	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
213	Quilombo	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
214	Rancho Queimado	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2116913, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2116913>




**DOM/SC CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina**

Data de Cadastro: 07/08/2019 Extrato do Ato Nº: 2116913 Status: Publicado  
 Data de Publicação: 08/08/2019 Edição Nº: 2897

215	Rio das Antas	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
216	Rio do Campo	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
217	Rio do Oeste	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
218	Rio do Sul	2,10	5.250,00	2,10	2.730,00	1,00	500,00	8.480,00
219	Rio dos Cedros	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
220	Rio Fortuna	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
221	Rio Negrinho	1,55	3.875,00	1,55	2.015,00	1,00	500,00	6.390,00
222	Rio Rufino	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
223	Riqueza	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
224	Rodeio	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
225	Romelândia	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
226	Salete	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
227	Saltinho	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
228	Salto Veloso	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
229	Sangão	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
230	Santa Cecília	0,95	2.375,00	0,95	1.235,00	1,00	500,00	4.110,00



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2116913, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2116913>



**DOM/SC CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina**

Data de Cadastro: 07/08/2019 Extrato do Ato Nº: 2116913 Status: Publicado  
 Data de Publicação: 08/08/2019 Edição Nº: 2897



231	Santa Helena	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
232	Santa Rosa de Lima	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
233	Santa Rosa do Sul	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
234	Santa Terezinha	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
235	Santa Terezinha do Progresso	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
236	Santiago do Sul	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
237	Santo Amaro da Imperatriz	1,15	2.875,00	1,15	1.495,00	1,00	500,00	4.870,00
238	São Bento do Sul	2,30	5.750,00	2,30	2.990,00	1,00	500,00	9.240,00
239	São Bernardino	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
240	São Bonifácio	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
241	São Carlos	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
242	São Cristovão do Sul	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2116913, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2116913>



**DOM/SC CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina**

Data de Cadastro: 07/08/2019 Extrato do Ato Nº: 2116913 Status: Publicado

Data de Publicação: 08/08/2019 Edição Nº: 2897

243	São Domingos	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
244	São Francisco do Sul	1,85	4.625,00	1,85	2.405,00	1,00	500,00	7.530,00
245	São João Batista	1,45	3.625,00	1,45	1.885,00	1,00	500,00	6.010,00
246	São João do Itaperiú	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
247	São João do Oeste	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
248	São João do Sul	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
249	São Joaquim	1,25	3.125,00	1,25	1.625,00	1,00	500,00	5.250,00
250	São José	3,00	7.500,00	3,00	3.900,00	1,00	500,00	11.900,00
251	São José do Cedro	0,95	2.375,00	0,95	1.235,00	1,00	500,00	4.110,00
252	São José do Cerrito	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
253	São Lourenço do Oeste	1,35	3.375,00	1,35	1.755,00	1,00	500,00	5.630,00
254	São Ludgero	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
255	São Martinho	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2116913, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2116913>



**DOM/SC CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina**

**Data de Cadastro:** 07/08/2019 **Extrato do Ato Nº:** 2116913 **Status:** Publicado  
**Data de Publicação:** 08/08/2019 **Edição Nº:** 2897



256	São Miguel da Boa Vista	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
257	São Miguel do Oeste	1,55	3.875,00	1,55	2.015,00	1,00	500,00	6.390,00
258	São Pedro de Alcântara	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
259	Saudades	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
260	Schroeder	1,15	2.875,00	1,15	1.495,00	1,00	500,00	4.870,00
261	Seara	1,15	2.875,00	1,15	1.495,00	1,00	500,00	4.870,00
262	Serra Alta	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
263	Siderópolis	0,95	2.375,00	0,95	1.235,00	1,00	500,00	4.110,00
264	Sombrio	1,35	3.375,00	1,35	1.755,00	1,00	500,00	5.630,00
265	Sul Brasil	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
266	Taió	1,15	2.875,00	1,15	1.495,00	1,00	500,00	4.870,00
267	Tangará	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
268	Tigrinhos	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
269	Tijucas	1,55	3.875,00	1,55	2.015,00	1,00	500,00	6.390,00
270	Timbé do Sul	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2116913, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2116913>



**DOM/SC CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina**

Data de Cadastro: 07/08/2019 Extrato do Ato Nº: 2116913 Status: Publicado  
 Data de Publicação: 08/08/2019 Edição Nº: 2897



271	Timbó	1,55	3.875,00	1,55	2.015,00	1,00	500,00	6.390,00
272	Timbó Grande	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
273	Três Barras	1,25	3.125,00	1,25	1.625,00	1,00	500,00	5.250,00
274	Treviso	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
275	Treze de Maio	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
276	Treze Tilias	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
277	Trombudo Central	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
278	Tubarão	2,50	6.250,00	2,50	3.250,00	1,00	500,00	10.000,00
279	Tunápolis	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
280	Turvo	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
281	União do Oeste	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
282	Urubici	0,85	2.125,00	0,85	1.105,00	1,00	500,00	3.730,00
283	Urupema	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
284	Urussanga	1,15	2.875,00	1,15	1.495,00	1,00	500,00	4.870,00
285	Vargeão	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2116913, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2116913>



**DOM/SC CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina**

Data de Cadastro: 07/08/2019 Extrato do Ato Nº: 2116913 Status: Publicado  
 Data de Publicação: 08/08/2019 Edição Nº: 2897



286	Vargem	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
287	Vargem Bonita	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
288	Vidal Ramos	0,75	1.875,00	0,75	975,00	1,00	500,00	3.350,00
289	Videira	1,85	4.625,00	1,85	2.405,00	1,00	500,00	7.530,00
290	Vitor Meireles	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
291	Witmarsum	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
292	Xanxerê	1,65	4.125,00	1,65	2.145,00	1,00	500,00	6.770,00
293	Xavantina	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00
294	Xaxim	1,35	3.375,00	1,35	1.755,00	1,00	500,00	5.630,00
295	Zortéa	0,65	1.625,00	0,65	845,00	1,00	500,00	2.970,00

**Art. 2º.** Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo que seus efeitos serão produzidos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Florianópolis SC, 07 de agosto de 2019.

**MOISÉS DIERSMANN**

Prefeito de Luzerna

Presidente do CIMCATARINA



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2116913, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2116913>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Fazenda



## Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município

CMC	CNPJ	Nome
5042291	12.075.748/0001-32	CONSORCIO INTERFEDERATIVO SC -CINCATARINA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 3311347 e o código B6CC502A

Certidão Número 1136721

Emitida 05/01/2021 14:29:29

Válida até 25/01/2021 conforme o Art. 194 Lei Complementar 7 de 18 de fevereiro de 1997.

Florianópolis (SC) 05 de janeiro de 2021  
Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: B6CC502AE567673781BB1CFB708D32EDD4082554  
Data: 05/01/2021 14:29:29 - Protocolo: 18485990 - Documento: 3311347  
Documento autenticado digitalmente



**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Avenida Mauro Ramos 224, Centro - Florianópolis - SC 0\*\*48 3251 6400 - CEP 88020-302.  
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>, link Serviços - Serviços on-line -Verificação de Documentos Eletrônicos.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.075.748/0001-32  
**Razão Social:** CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA  
**Endereço:** R GENERAL LIBERATO BITTENCOURT 1885 ANDAR 13 SALA 1305 / CANTO /  
FLORIANOPOLIS / SC / 88070-800

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/12/2020 a 19/01/2021

**Certificação Número:** 2020122103021239767316

Informação obtida em 28/12/2020 08:26:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**  
CNPJ/CPF: **12.075.748/0001-32**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **200140157833405**  
Data de emissão: **15/12/2020 16:01:28**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **13/02/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**  
**CNPJ: 12.075.748/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:33:16 do dia 10/11/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/05/2021.

Código de controle da certidão: **63D9.6428.22E9.21E1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.075.748/0001-32

Certidão nº: 24922412/2020

Expedição: 01/10/2020, às 15:34:56

Validade: 29/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.075.748/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.


A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.075.748/0001-32</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/04/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>84.11-6-00 - Administração pública em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>121-0 - Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública)</b>		
LOGRADOURO <b>R GENERAL LIBERATO BITTENCOURT</b>	NÚMERO <b>1885</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 13 SALA 1305</b>
CEP <b>88.070-800</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CANTO</b>	MUNICÍPIO <b>FLORIANOPOLIS</b>
UF <b>SC</b>	TELEFONE <b>(48) 3380-1620</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CINCATARINA@CINCATARINA.SC.GOV.BR</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>MUNICÍPIO DE FRAIBURGO</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/04/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/10/2019 às 10:43:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

PARECER CONTÁBIL



Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 6/2021  
Data do Processo Adm.: 13/01/2021  
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Objeto do Processo Adm.: Rateio Fixo das despesas de pessoal, correntes e de capital para atendimento do TERMO DE USO DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS - TU162/01.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
19	03.01	2.007	3.1.71.00.00.00.00.00	3.1.71.70.01.00.00.00	22.000,00	19.500,00
22	03.01	2.007	3.3.71.00.00.00.00.00	3.3.71.70.01.00.00.00	12.000,00	10.140,00
25	03.01	2.007	4.4.71.00.00.00.00.00	4.4.71.70.01.00.00.00	7.000,00	6.000,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>35.640,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>35.640,00</b>

Matos Costa, Em

13, 01, 2021

*Osnei Jableski*  
Contador  
CRC/SC 029361-0-8  
CPF 007.356.829-70

Assinatura do Responsável





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO N.º 002/2020 – de 4 janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;

II - Dalton Fagundes - investido no cargo de diretor do departamento de compras e licitações;

III - Fabiana Granemann - investido no cargo de provimento em carreira de auxiliar administrativo I.

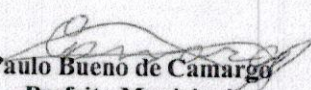
Art. 2º. A Comissão será presidida pela Senhora Camila Carneiro, Secretariada pelo Senhor Dalton Fagundes, e terá como membro a Senhora Fabiana Granemann.

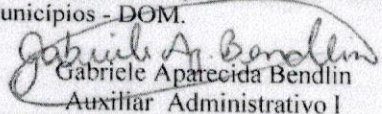
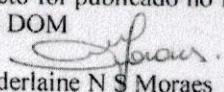
Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwuartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.

Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 104/2020.

Matos Costa, 4 de janeiro de 2021

  
Paulo Bueno de Camargo  
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.  Gabriele Aparecida Bendlin Auxiliar Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM  Oderlaine N S Moraes Assistente Administrativo II
--	---

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 6/2021  
**B - Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**C - Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:** CONFORME CONTRATO / SEM  
**E - Prazo Entrega/Exec.:**  
- **Local de Entrega:** RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAUJO  
**G - Urgência:**  
**H - Vigência:** 31/12/2021  
**I - Objeto da Licitação:** Rateio Fixo das despesas de pessoal, correntes e de capital para atendimento do TERMO DE USO DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS - TU162/01.

**J - Observações:**

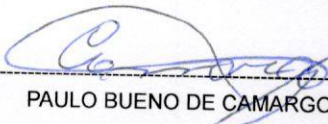
**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

De	a	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
19		03.01.2.007.3.1.71.00.00.00.00.00	Manut. das Ativ. Administrativas	3.1.71.70.01.00.00.00	19.500,00
		Fonte de Recurso : 1100 - Ordinários			
22		03.01.2.007.3.3.71.00.00.00.00.00	Manut. das Ativ. Administrativas	3.3.71.70.01.00.00.00	10.140,00
		Fonte de Recurso : 1100 - Ordinários			
25		03.01.2.007.4.4.71.00.00.00.00.00	Manut. das Ativ. Administrativas	4.4.71.70.01.00.00.00	6.000,00
		Fonte de Recurso : 1100 - Ordinários			
<b>Total Previsto :</b>					<b>35.640,00</b>

Matos Costa, 13 de Janeiro de 2021.

  
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2021 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021



**I - OBJETO**

Rateio Fixo das despesas de pessoal, correntes e de capital para atendimento do TERMO DE USO DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS - TU162/01.

**II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ao caso em tela, aplica-se a hipótese preconizada nos termos do artigo 24, XXVI, da Lei Federal nº 8666/93 c/c artigo 2º, § 1º, inciso III e artigo 17, ambos da Lei Federal nº 11.107/05, artigo 18, do Decreto Federal nº 6.017/07 e art. 5º, §2º da Portaria STN nº 274/16, bem como a Legislação Municipal de Ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Catarinense- CINCATARINA, Lei nº 2.274/2020 e do Termo de Uso de Licitações Compartilhadas TU162/01.

A licitação poderá ser dispensada, nos termos do artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal 8.666/93, incluído pela Lei Federal 11.107/05:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*[...]*

*XXVI - na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)*

*A Lei Federal 11.107/05 prevê ainda:*

*Art. 2º Os objetivos dos consórcios públicos serão determinados pelos entes da Federação que se consorciarem, observados os limites constitucionais.*

*§ 1º Para o cumprimento de seus objetivos, o consórcio público poderá:*

*I - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos do governo;*

*II - nos termos do contrato de consórcio de direito público, promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público; e*

*III - ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação.*

*Por sua vez, o Decreto Federal n. 6017/07, prevê que:*

*Art. 32. O contrato de programa poderá ser celebrado por dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei no 8.666, de 1993.*

*Parágrafo único. O termo de dispensa de licitação e a minuta de contrato de prestação de serviços deverão ser previamente examinados e aprovados por assessoria jurídica da Administração.*

*Prevê ainda o supracitado Decreto:*

*Art. 18. O consórcio público poderá ser contratado por ente consorciado, ou por entidade que integra a administração indireta deste último, sendo dispensada a licitação nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei no 11.107, de 2005.*

*Parágrafo único. O contrato previsto no caput, preferencialmente, deverá ser celebrado sempre quando o consórcio fornecer bens ou prestar serviços para um determinado ente consorciado, de forma a impedir que sejam eles custeados pelos demais.*

*Esta previsto na Portaria n. 274/16 da Secretaria do Tesouro Nacional:*

*Art. 5º O ente da Federação consorciado consignará em sua lei orçamentária anual ou em créditos adicionais, por meio de programações específicas, dotações suficientes para suportar as despesas com transferências a consórcio público.*

*[...]*

*§ 2º A contratação direta de consórcios públicos, pelo ente consorciado, será identificada por meio de modalidade de aplicação específica.*

condições:

*O Prejulgado n. 1776, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, estabelece, entre outras*

*6. Os Gestores Públicos devem considerar as alterações promovidas pela Lei Federal nº 11.107, de 2005, na Lei nº 8.666, de 1993, pertinentes aos consórcios públicos, destacando-se:*

*[...]*





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



c) é previsto dispensa de licitação para os consórcios públicos contratarem "programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada", conforme inciso XXVI da Lei n. 8.666/93, incluído pelo art. 17 da Lei n. 11.107/2005. No mesmo sentido, a norma do inc. III, § 1º, do art. 2º, da Lei n. 11.107, de 2005;

**III - JUSTIFICATIVAS: RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Conforme previsto Lei Municipal 2.274/2020 e no **TERMO DE USO DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS TU162/01**. O preço está de acordo aprovado em Assembléia Geral do Consórcio Público, realizada em 31 de julho de 2020 e publicada no órgão de publicação oficial DOM através da Resolução nº 0022/2020.

**IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2021:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	R\$
3.1.71.70	19	19.500,00
3.3.71.70	22	10.140,00
4.4.71.70	25	6.000,00

**CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

**CONTRATADO - CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt 1885, 13º Andar, sala 1305, Bairro Canto no Município de Florianópolis - SC, neste ato representada pela Sra. **MILENA ANDERSEN LOPES BECHER**.

**Valor total de R\$:** Pelo contrato de rateio o município transferirá o **valor total de R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais)**, que deverão ser pagos em parcelas mensais e sucessivas de **R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais)**.

O valor das parcelas serão devidos integralmente a partir do mês de assinatura do Contrato de Programa.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

A Execução deverá ser pagos mensalmente a parcela do mês de referência até o dia 10 (dez) do respectivo mês, através de boleto bancário, depósito em conta ou através de autorização de debito automático

**V - CONCLUSÃO**

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

Matos Costa, 13 de janeiro de 2021.

*Camila Carneiro*

**Camila Carneiro**  
**Decreto 002/2021**  
Presidente da Comissão



Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

*Paulo Bueno de Camargo*

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal

*Cleuza Maria Redolfi Tomacheuski*

**CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI**  
Secretaria de Administração





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2021 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**, Consorcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt 1885, 13º Andar, sala 1305, Bairro Canto no Município de Florianópolis - SC, neste ato representada pela Sra. **MILENA ANDERSEN LOPES BECHER**.

**Objeto: Rateio Fixo das despesas de pessoal, correntes e de capital para atendimento do TERMO DE USO DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS - TU162/01.**

**Valor total de R\$:** Pelo contrato de rateio o município transferirá o valor total de **R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscientos e quarenta reais)**, que deverão ser pagos em parcelas mensais e sucessivas de **R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais)**.

Publique-se.

Matos Costa, 13 de janeiro de 2021.

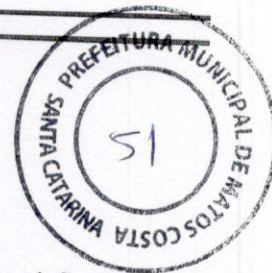
  
**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2021 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021



DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA**, Consorcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt 1885, 13º Andar, sala 1305, Bairro Canto no Município de Florianópolis - SC, neste ato representada pela Sra. **MILENA ANDERSEN LOPES BECHER**.

**Objeto: Rateio Fixo das despesas de pessoal, correntes e de capital para atendimento do TERMO DE USO DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS - TU162/01.**

**Valor total de R\$: Pelo contrato de rateio o município transferirá o valor total de R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscientos e quarenta reais), que deverão ser pagos em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais).**

Publique-se.

Matos Costa, 13 de janeiro de 2021.

  
**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2021 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021



Objeto – Rateio Fixo das despesas de pessoal, correntes e de capital para atendimento do  
TERMO DE USO DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS - TU162/01.

DECISÃO

A Contratação do **CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA** se faz necessária para atender a demanda das licitações compartilhadas para o ano de 2021.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica nos termos do artigo 24, XXVI, da Lei Federal nº 8666/93 c/c artigo 2º, § 1º, inciso III e artigo 17, ambos da Lei Federal nº 11.107/05, artigo 18, do Decreto Federal nº 6.017/07 e art. 5º, §2º da Portaria STN nº 274/16, bem como a Legislação Municipal de Ratificação do Protocolo de Intenções do Consorcio Intermunicipal Catarinense- CINCATARINA, Lei nº 2.274/2020 e do Termo de Uso de Licitações Compartilhadas TU162/01.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa (SC), 13 de janeiro de 2021.

  
**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 03/2021.

Processo n.º 06/2021



Trata-se de análise jurídica sobre a possibilidade de dispensa de licitação para pagamento do objeto constante do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CINCATARINA.

Analisando os autos, constata-se que se seguiu o recomendado pela Lei n.º 8.666/93, que permite em seu art. 24, XXVI:

"XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.  
(Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)"

Analisando os autos, constata-se que se seguiu o recomendado pela Lei n.º 8.666/93. Destarte, tenho que a dispensa do processo licitatório encontra-se respaldado na lei citada e nos documentos constantes do processo, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, razão pela qual opino pela sua legalidade.

É o parecer.

S.M.J.

Matos Costa, 13 de janeiro de 2021.

Grasiele Barcelos Amaral

OAB/PR 30.357

Procuradora-geral.



**Matos Costa****PREFEITURA****AVISO PROCESSO LICITATÓRIO 05/2021 - PMMC**

Publicação Nº 2806671

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021 - PMMC

O Município de Matos Costa – SC, através da Pregoeira Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados ao levantamento patrimonial e atualização de patrimônio público do Município de Matos Costa/SC, de acordo com as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público – NBCASP, utilizando software do sistema municipal de gestão patrimonial (Betha), resultando na atualização da conciliação físico/contábil dos bens. Conforme descrição constante no Termo de Referência. ENTREGA DOS ENVELOPES: no máximo até às 09:00 horas do dia 27/01/2021. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:15 horas do mesmo dia. Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos gratuitamente, na internet, através do site <http://www.matoscosta.sc.gov.br> ou no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, fone (49) 3572-1121, no horário de expediente em vigor, ou pelo e-mail: [licita@matoscosta.sc.gov.br](mailto:licita@matoscosta.sc.gov.br).

Matos Costa, SC, 13 de janeiro de 2021 – Eliane Aparecida Castilho – Pregoeira Oficial.

**AVISO PROCESSO LICITATÓRIO 06/2021 - PMMC**

Publicação Nº 2806759

AVISO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021 - PMMC

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 002/2021, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal n. 8666/93 c/c artigo 2º, § 1º, inciso III e artigo 17, ambos da Lei Federal n. 11.107/05, artigo 18, do Decreto Federal n. 6.017/07 e art. 5º, §2º da Portaria STN n. 274/16, bem como a Legislação Municipal de Ratificação do Protocolo de Intenções do Consorcio Intermunicipal Catarinense - CINCATARINA, Lei nº 2.274/2020 e do termo de Uso de Licitações Compartilhadas TU162/01.

Objeto: Rateio Fixo das despesas de pessoal, correntes e de capital para atendimento do TERMO DE USO DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS - TU162/01.

Valor total de R\$: 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais), que deverão ser pagos em parcelas mensais e sucessivas de R\$: 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais).

Matos Costa, 13 de janeiro de 2021. Camila Carneiro - Presidente da Comissão

**AVISO PROCESSO LICITATÓRIO 07/2021 - PMMC**

Publicação Nº 2807621

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 - PMMC

O Município de Matos Costa – SC, através da Pregoeira Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item. A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino (ida e volta), na ZONA RURAL, para o ano letivo de 2021, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. ENTREGA DOS ENVELOPES: no máximo até às 09:00 horas do dia 28/01/2021. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:15 horas do mesmo dia. Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos gratuitamente, na internet, através do site <http://www.matoscosta.sc.gov.br> ou no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, fone (49) 3572-1121, no horário de expediente em vigor, ou pelo e-mail: [licita@matoscosta.sc.gov.br](mailto:licita@matoscosta.sc.gov.br).

Matos Costa, SC, 14 de janeiro de 2021 – Eliane Aparecida Castilho – Pregoeira Oficial.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 4/2021 - DL

Processo Administrativo: 6/2021  
Processo de Licitação: 6/2021  
Data do Processo: 15/01/2021



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 6/2021  
b) Licitação Nr.: 4/2021-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 15/01/2021  
e) Objeto da Licitação: Rateio Fixo das despesas de pessoal, correntes e de capital para atendimento do TERMO DE USO DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS - TU162/01.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item (em Reais R\$)

CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATA (2347)

1	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO 31.71	UN \$	12,00	0,0000	1.625,00	19.500,00
2	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO 33.71	UN \$	12,00	0,0000	845,00	10.140,00
3	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO 44.71	UN \$	12,00	0,0000	500,00	6.000,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>35.640,00</b>
<b>Total Geral:</b>						<b>35.640,00</b>

Matos Costa, 15 de Janeiro de 2021.

  
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 4/2021 - DL

Processo Administrativo: 6/2021  
Processo de Licitação: 6/2021  
Data do Processo: 15/01/2021

Folha: 1/1

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:



01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 6/2021  
b) Licitação Nr.: 4/2021-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 15/01/2021  
e) Data da Adjudicação: 15/01/2021 Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação Rateio Fixo das despesas de pessoal, correntes e de capital para atendimento do TERMO DE USO DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS - TU162/01.


g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
<b>CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATA (2347)</b>					
1 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO 31.71	UN \$	12,00	0,0000	1.625,00	19.500,00
2 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO 33.71	UN \$	12,00	0,0000	845,00	10.140,00
3 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO 44.71	UN \$	12,00	0,0000	500,00	6.000,00
<b>Total do Fornecedor:</b>				<b>35.640,00</b>	
<b>Total Geral:</b>				<b>35.640,00</b>	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.007.3.1.71.00.00.00.00.00 (19), 2.007.3.3.71.00.00.00.00.00 (22), 2.007.4.4.71.00.00.00.00.00 (25)

Matos Costa, 15 de Janeiro de 2021.

  
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal





CONTRATO Nº 05/2021 - PMMC

**CONTRATO DE RATEIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA E O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

Pelo presente instrumento de Contrato de Rateio, a teor das disposições constantes do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, decorrente da ratificação por lei pelos entes consorciados, da segunda alteração e consolidação do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede na R. Manoel Lourenço de Araújo, 137, na cidade de Matos Costa - SC, representado por seu Prefeito Municipal, **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Matos Costa - SC, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, sala 1305, Bairro Canto, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo Sr. **ELÓI RONNAU**, ao final assinado, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal n. 6.017/07, do Protocolo de Intenções, das Leis de Ratificações, do Contrato de Consórcio Público, as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O contrato de rateio tem por objeto a entrega de recursos financeiros a serem disponibilizados pelo **CONTRATANTE** ao Consórcio Público **CONTRATADO**.
- 1.2. A finalidade é o custeio das despesas de pessoal, correntes e de capital do **CONTRATADO**, para atendimento do **TERMO DE USO DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS - TU162/01**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

- 2.1. O **CONTRATANTE** entregará ao **CONTRATADO** durante o exercício de 2021 o valor total de **R\$ 35.640,00 (Trinta e cinco mil seiscientos e quarenta reais)**, divididos em 12 parcelas mensais de **R\$ 2.970,00 (Dois mil novecentos e setenta reais)**.
- 2.2. Os valores para o exercício de 2021 foram aprovados em Assembléia Geral do Consórcio Público, realizada em 31 de julho de 2020 e publicada no órgão de publicação oficial (DOM) através da Resolução n. 053/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

- 3.1. O **CONTRATANTE** deverá pagar mensalmente a parcela do mês de referência até o dia 10 (dez) do respectivo mês, através de boleto bancário ou depósito em conta do **CINCATARINA**.
- 3.2. Os valores do rateio mensais serão devidos, total ou parcial, a partir do início das atividades do uso das licitações compartilhadas previsto no **TERMO DE USO DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS – TU162/01**.
  - 3.2.1. O valor do rateio mensal será parcial quando o início das atividades de uso das licitações compartilhadas ocorrerem após o dia 1º do mês, sendo devido pagamento proporcional.

**CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO**

- 4.1. O Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA será responsável pela execução do objeto deste contrato, seguindo suas disposições legais e contratuais, vinculando as partes nas disposições do **TERMO DE USO DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS – TU162/01**.





#### CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- 5.1. A fim de garantir a transparência da gestão econômica e financeira do objeto deste contrato, serão estritamente observadas as disposições legais, além das constantes no Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Termo de Uso de Licitações Compartilhadas.
- 5.2. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Conselho Fiscal do Consórcio Público, de representante do CONTRATANTE, da Casa Legislativa do Município Contratante e do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
- 5.3. Quanto ao presente contrato o CONTRATADO não poderá opor qualquer resistência, afastar ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos internos e externos de controle ou pela sociedade civil.
- 5.4. O CONTRATADO deve fornecer ao CONTRATANTE as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude deste contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES DO CONTRATANTE

- 6.1. São direitos e deveres do CONTRATANTE:
- Acompanhar os trabalhos do CONTRATADO, mediante recebimento de informações previamente solicitadas;
  - Acompanhar as atividades desenvolvidas pelo CONTRATADO;
  - Entregar os recursos financeiros decorrentes deste Contrato de Rateio;
  - Acatar as determinações da Assembléia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações estabelecidas, em especial neste Contrato de Rateio.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio terão as seguintes classificações orçamentárias para o exercício de 2021:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	R\$
3.1.71.70 Rateio Pela Participação em Consórcio Público	19	19.500,00
3.3.71.70 Rateio Pela Participação em Consórcio Público	22	10.140,00
4.4.71.70 Rateio Pela Participação em Consórcio Público	25	6.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>35.640,00</b>

#### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

- 8.1. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021.

#### CLÁUSULA NONA – DA INADIMPLÊNCIA

- 9.1. O CONTRATANTE inadimplente com o CONTRATADO será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação, sendo suspensas as atividades até a regularização do pagamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

- 10.1 – O presente contrato de rateio poderá ser rescindido por:
- descumprimento de qualquer das obrigações para execução do objeto do contrato de rateio;
  - superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexecutável;





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



c) por ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, ou por vontade das partes, devendo ser comunicadas com antecedência mínima de 30(trinta) dias, respeitadas as obrigações deste contrato de rateio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1. Em caso de descumprimento das obrigações ajustadas pelas partes neste contrato de rateio, a parte que der causa ao descumprimento, estará sujeita a penalidade de advertência e suspensão das atividades, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato de Rateio as disposições da legislação federal de consórcios públicos, Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07, bem como a legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções, Lei Municipal nº 2248/2019.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste instrumento de contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na imprensa oficial (DOM) e no site oficial do município, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto União - SC para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato de Rateio em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa - SC, 15 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por: PAULO  
BUENO DE CAMARGO:43938833904  
O tempo: 09-02-2021 11:56:53

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA  
ELÓI RONNAU  
CONTRATADA

ELOI  
RONNAU:59096241991

Assinado de forma digital por  
ELOI RONNAU:59096241991  
Dados: 2021.02.09 13:44:26  
-03'00'



**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 15/01/2021 Extrato do Ato Nº: 2810279 Status: Publicado  
 Data de Publicação: 18/01/2021 Edição Nº: 3384

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021 - PMMC**

**EXTRATO CONTRATUAL Nº 05/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

**CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32.

**VALOR R\$: 35.640,00 (Trinta e cinco mil seiscientos e quarenta reais), totalizando para o exercício de 2021.**

Vigência: INICIO: 15/01/2021 TÉRMINO: 31/12/2021.

Dotação:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	R\$
3.1.71.70 Rateio Pela Participação em Consórcio Público	19	19.500,00
3.3.71.70 Rateio Pela Participação em Consórcio Público	22	10.140,00
4.4.71.70 Rateio Pela Participação em Consórcio Público	25	6.000,00

**Objeto: Rateio Fixo das despesas de pessoal, correntes e de capital para atendimento do TERMO DE USO DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS - TU162/01.**

Matos Costa, 15 de janeiro de 2021. Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2810279, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:**

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2810279>





MUNICÍPIO DE  
**Matos Costa**

[Ir para conteúdo](#) 1 [Ir para menu](#) 2 [Ir para busca](#) 3 [Ir para rodapé](#) 4 [Acessibilidade](#) 5 [Alto contraste](#) 6

Quinta-Feira  
Parcialmente  
Nublado

↓ 0C  
↑ 25C

Sexta-Feira  
Parcialmente  
Nublado

↓ 7C  
↑ 24C

[INÍCIO](#) | [MUNICÍPIO](#) | [GOVERNO](#) | [TRANSPARÊNCIA](#) | [NOTÍCIAS](#) | [CARTA DE SERVIÇOS](#) | [TURISMO](#) | [CONTATO](#)

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

## Transparência

[Concursos Públicos](#)

[Contas Públicas e LRF](#)

[Legislação](#)

[Licitações](#)

**BETHA AUTO  
COTAÇÃO DOWNLOAD**  
Portal de Compras  
Eletrônico

[Relatorios de Gestao](#)

[Relatorio de Controle  
Interno](#)

[PPA](#)

## Licitações

### Dispensa N.º Processo Licitatório 06/2021 - PMMC

DATA DE ABERTURA: 18 / JAN / 2021

**Valor Global:** R\$35.600,00

**Objeto:** Rateio Fixo das despesas de pessoal, correntes e de capital para atendimento do TERMO DE USO DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS - TU162/01.

**Entidade:** Prefeitura Municipal

**Sector responsável:** Secretaria da Administração

ENCERRADA - HOMOLOGADA

[Acompanhar atualizações](#)

EDITAL E AVISOS



01/04/2021

LDO

LOA

Convênios

PARECER DOS  
CONSELHOS MUNICIPAIS

Teste Seletivo

COVID-19

#### Licitações Acompanhadas

Receba por email a lista de licitações  
que você está acompanhando.

digite seu email...

Dispensa N.º Processo Licitatório 06/2021 - PMMC - Licitações - Município de Matos Costa

15/01/2021 - **Aviso Dispensa 04\_2021 CINCATARINA** [0,1MB]

#### CONTRATOS E ADITIVOS

18/01/2021 - **EXTRATO CONTRATO 05\_2021 - CINCATARINA** [0,1MB]

#### HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

01/04/2021, situação alterada para **Encerrada - Homologada**

18/01/2021, situação alterada para **Em andamento**





todas as unidades escolares para Gestão Escolar na Rede Municipal de Ensino para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para o ano de 2021.

VALOR DA DESPESA: R\$ 7.007,40 (sete mil sete reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO: 3.3.90.00.00.00.00 (69)

FUNDAMENTO: no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93.

Matos Costa, 06 de maio de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO – PREFEITO MUNICIPAL

### **HOMOLOGAÇÃO PL 05/2021 - PPMC**

Publicação Nº 3024859

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021 - PPMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

HOMOLOGAÇÃO 03/02/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CONTRATADO: QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados ao levantamento patrimonial e atualização de patrimônio público do Município de Matos Costa/SC, de acordo com as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público – NBCASP, utilizando software do sistema municipal de gestão patrimonial (Betha), resultando na atualização da conciliação físico/contábil dos bens.

VALOR DA DESPESA: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais),

DOTAÇÃO: 3.3.90.00.00.00.00 (23)

Matos Costa, 06 de maio de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO – PREFEITO MUNICIPAL

### **HOMOLOGAÇÃO PL 06/2021 - PPMC**

Publicação Nº 3024877

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2021 - PPMC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

HOMOLOGAÇÃO 15/01/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CONTRATADO: CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

OBJETO: Rateio Fixo das despesas de pessoal, correntes e de capital para atendimento do TERMO DE USO DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS - TU162/01.

VALOR DA DESPESA: R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO: 3.1.71.70.00.00.00 (19)

DOTAÇÃO: 3.3.71.70.00.00.00 (22)

DOTAÇÃO: 4.4.71.70.00.00.00 (25)

FUNDAMENTO: artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal 8.666/93, incluído pela Lei Federal 11.107/05:

Matos Costa, 06 de maio de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO – PREFEITO MUNICIPAL

### **HOMOLOGAÇÃO PL 07/2021 - PPMC**

Publicação Nº 3024881

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021 - PPMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

HOMOLOGAÇÃO 29/01/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CONTRATADO: ARILAN JANDREY TOMACHEUSKI 08561003901 - TOMACHEUSKI TRANSPORTE

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino (ida e volta), na ZONA RURAL, para o ano letivo de 2021.

VALOR DA DESPESA: R\$ 94.348,80 (noventa e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

CONTRATADO: JUCELINO ANTUNES TURINHO ME

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino (ida e volta), na ZONA RURAL, para o ano letivo de 2021.

VALOR DA DESPESA: R\$ 74.340,00 (setenta e quatro mil trezentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO: 3.3.90.00.00.00.00 (71 - 142 - 143)

Matos Costa, 06 de maio de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO – PREFEITO MUNICIPAL